

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 - Teresina (PI) - Brasil - Fone: (86) 3215-5564 - E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

### **EDITAL**

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – 2023/2024 – CPESI/PROPESQI/UFPI Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI 2023-2024

Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária - ITV 2023-2024

### ADITIVO № 2

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 2 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação — PIBITI 2023-2024, conforme especificado a seguir:

1. O **item 5.3**, que trata do cadastro da produção intelectual na aba de "INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS", deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

"Cadastrar a produção intelectual, referente ao período de março de 2020 a março de 2023, conforme Anexo I."

Leia-se:

- **"5.3.1.** Cadastrar a produção intelectual, referente ao período de março de 2020 a março de 2023, conforme Anexo I.
- **5.3.2.** Para as mulheres pesquisadoras que foram beneficiadas com o auxílio LICENÇA MATERNIDADE a partir de março de 2020, será considerado 1 (um) ano a mais na avaliação curricular, a contar de março de 2019, devendo o período de licença maternidade constar na aba "Licenças" do Currículo Lattes.
- **5.3.2.1.** Deverá ser apresentado, em PDF único, junto ao Currículo Lattes, na etapa de anexar documentação, conforme **item 5.1**:
- (1) Comprovante de licença institucional emitido pelo SouGov.br; e
- (2) Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, preenchido e assinado conforme Anexo VIII.
- **5.3.2.2.** Será contabilizada somente 1 (uma) licença dentro do período de avaliação curricular.
- **5.3.2.3.** A produção acadêmica referente ao ano de 2019 deverá ser informada no SIGAA na mesma coluna que será informada a produção do ano de 2020."
- 2. O **item 5.1,** que trata do anexo da documentação na aba das "INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS", deverá observar a seguinte correção:

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

$\overline{}$				
( )	กส	Δ	CD	lê:
v	ııu	-	эc	ıc.

"Currículo Lattes correspondendo à planilha de produção acadêmica durante o período de março de 2020 a março de 2023."

Leia-se:

"Currículo Lattes correspondendo à planilha de produção acadêmica durante o período de março de 2020 a março de 2023, ressalvado o disposto no item 5.3.2."

3. Na nota 4 do ANEXO I, que trata dos "Critérios de Avaliação da Produção Acadêmica: Produção Científica e/ou Tecnológica", deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

"A pontuação máxima se refere ao interstício de março de 2020 a março de 2023."

Leia-se:

"A pontuação máxima se refere ao interstício de março de 2020 a março de 2023, ressalvado o disposto no item 5.3.2."

4. Será incluso o "ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD", que constará a seguinte redação:

## ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

# LEI GERAL DEPROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a Universidade Federal do Piauí a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária – 2023-2024.

Local,	de	de 2023.			
Nome completo					
	Professor(a) Orie	ntador(a)			



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI) COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 - Teresina (PI) - Brasil - Fone: (86) 3215-5564 - E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

Teresina, 12 de abril de 2023.

KEYLLA MARIA DE SÁ URTIGA AITA Coordenadora de Pesquisa e Inovação

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação